

LOTEAMENTO

Requerimento solicitando o registro do loteamento com indicação expressa da matrícula do imóvel a ser loteado e assinatura do(s) proprietário(s) com firma(s) reconhecida(s);

- Cópia do contrato social e da última alteração contratual registrada, e certidão simplificada da Junta Comercial (com menos de 30 (trinta) dias de expedição), constando o código validador, em caso de requerente Pessoa Jurídica;
- Certidão de inteiro teor atualizada da matrícula do imóvel a ser loteado;
- Histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vinte anos), acompanhados dos respectivos comprovantes, OU certidão vintenária atualizada expedida pelo Registro de Imóveis;
- Certidão negativa de tributos federais incidentes sobre o imóvel;
- Certidão negativa de tributos estaduais incidentes sobre o imóvel;
- Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel;
- Certidão negativa de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;
- Certidões negativas de ações penais, da justiça federal e estadual, com respeito ao crime contra o patrimônio e contra a Administração Pública;
- Certidão dos cartórios de protestos de títulos, em nome do loteador, pelo período de 05 (cinco) anos;
- Certidões de ações cíveis relativas ao loteador, da justiça federal, estadual e trabalhista, pelo período de 10 (dez) anos;
- Certidão atualizada da situação jurídica do imóvel loteado;
- Certidões de ações penais contra o loteador, da justiça federal e estadual, pelo período de 10 (dez) anos;
- Cópia do ato de aprovação do loteamento e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura Municipal ou pelo Distrito Federal, da execução das obras exigidas por legislação municipal, que incluirão, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais ou da aprovação de um cronograma, com a duração máxima de quatro anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras;
- Exemplar do contrato padrão de promessa de venda, ou de cessão ou de promessa de cessão, do qual constarão obrigatoriamente as indicações previstas no art. 26 da Lei 6766/79;
- Guia quitada da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA expedida pelo responsável pelo projeto do loteamento;
- Licença Prévia e de Instalação do IAT (Instituto Água e Terra);
- Comprovação de terem sido ouvidas as autoridades sanitárias, expedida pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Município.